



Premiação Arquiteto e Urbanista do Ano 2018

Regulamento:

1. A láurea Arquiteto e Urbanista do Ano, criada em 2006 em comemoração aos 27 anos da FNA, é conferida anualmente aos profissionais da Arquitetura e Urbanismo brasileiros que se destacaram por sua atuação em atividades vinculadas ao aperfeiçoamento, fortalecimento e reconhecimento da função social da profissão.
2. A solenidade de entrega do 13º Prêmio Arquiteto e Urbanista do Ano 2018 ocorrerá durante o 42º ENSA – Encontro Nacional de Sindicatos de Arquitetos e Urbanista, em novembro, em Brasília/DF.
3. O Conselho Curador da premiação é constituído pelo presidente da FNA e pelos ex-presidentes da FNA: Cicero Alvarez - presidente FNA, Clovis Ilgenfritz da Silva (1983-1986), Newton Burmeister (1986-1988), Orlando Cariello (1988-1989), Valeska Peres Pinto (1989-1995), Kelson Senra (1995-1998), Eduardo Bimbi (1998-2003), Ângelo Arruda (2004-2010) e Jeferson Salazar (2010-2016).
4. A escolha dos laureados pelo Conselho Curador seguirá a análise de mérito sobre a relevância da contribuição dos Arquitetos e Urbanistas indicados, considerando-se os seus impactos nas áreas científica, política, social e tecnológica, com alcance social e humano, em benefício da comunidade brasileira. Serão aceitas indicações de Arquitetos e Urbanistas residentes em todo o território nacional.

5. As indicações podem feitas pelos Arquitetos e Urbanistas brasileiros e pelos sindicatos de Arquitetos e Urbanistas, por meio de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site da FNA até as 23 horas do dia 20 de julho de 2018. O formulário eletrônico requer, obrigatoriamente, o nome completo do Arquiteto e Urbanista ou equipe, se for o caso, indicado, a categoria de enquadramento, dados cadastrais – local de moradia, e-mail, telefone. A estes dados, deve ser acrescido um texto com até 20 linhas que justifique a indicação.

6. Aos profissionais premiados – individual ou equipe – serão entregues o troféu denominado ATHENA e um Diploma com descrição dos motivos da premiação.

7. Na edição 2018, a distinção será concedida a duas categorias:

- ARQUITETO E URBANISTA DO ANO 2018 - SETOR PÚBLICO
- ARQUITETO E URBANISTA DO ANO 2018 - SETOR PRIVADO

8. O calendário da premiação está assim estabelecido:

18 de junho de 2018 - Lançamento da premiação e início das indicações

20 de julho de 2018 - Prazo final para recebimento das indicações na FNA

28 de julho de 2018 - Divulgação dos premiados em todas as categorias

23 de novembro de 2018 - Entrega do 13º Premio – 2018 – Brasília/DF